



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 053/15

DATA 13 /05/2015

RECEBIDO

Em 18/05/15 Horas 09:45

Encarregado

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 22.293,21 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 22.293,21 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 55	CMDCA		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade: 0.755	CMDCA		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3004	21.851,52
Soma.....			21.851,52

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 35	Piso Transição Média Complexidade - APAE		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade: 0.735	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3844	441,69
Soma.....			441,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes 4 e 844.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.755 – CMDCA**, o valor de R\$ 21.851,52 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 3004 o elemento Subvenções Sociais, e na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE** o valor de R\$ 441,69 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 3844 o elemento Material de Consumo para o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, na ação **0.755 – CMDCA**, o valor de R\$ 21.851,52 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 3004 o elemento Subvenções Sociais, e na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE** o valor de R\$ 441,69 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 3844 o elemento Material de Consumo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 053/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.293,21 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2014.

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, após o fechamento do Balanço no final do exercício. É o dinheiro que ficou aplicado nas devidas contas específicas do recurso.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação é destinado à manutenção dos programas específicos da Secretaria Municipal de Promoção Social.

O recurso 4 – CMDCA – é oriundo de doação do Imposto de Renda tanto de pessoa física quanto jurídica para uma entidade podendo o contribuinte fazer a escolha da entidade que será beneficiada.

O recurso 844 – Piso Transição Média Complexidade, constitui-se no cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais de habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro-dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Nesse caso específico, o recurso será destinado ao atendimento da APAE.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito